

## DECRETO Nº 090/2021

**PRORROGA A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DA TAXA POR OCUPAÇÃO DE ESPAÇO POR BALCÕES, BARRACAS, MESAS, TABULEIROS E SEMELHANTES, NAS FEIRAS LIVRES DE CONDADO, DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.01.2022 E 31.03.2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a continuidade da pandemia causada pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** O Decreto Municipal nº 089/2021, que prorrogou até 31 de Março de 2022 o estado de calamidade pública em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus, além das medidas de impacto econômico;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.087/2020, resta prorrogado até 31.03.2022, ou antecipadamente caso haja a cessação da pandemia ocasionada pelo Coronavírus, a suspensão da cobrança da taxa de ocupação de espaço na feira livre, prevista no art. 244, V, da Lei Complementar 13, de 13 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Dezembro de 2021.

**Antônio Cassiano da Silva**  
Prefeito

